



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.862

João Pessoa - Sábado, 04 de Maio de 2019

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 249/2019/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.010.010-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCIO ANTONIO MIRANDA DE MORAIS**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.567-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 250/2019/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.010.047-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANILO DE ARAÚJO FIDELIX**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.232-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 251/2019/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.010.000-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCELO BRUNO DANTAS BEZERRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 174.423-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 252/2019/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.009.985-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JENNER DA SILVA MENEZES**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 181.334-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 253/2019/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.010.175-0/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO HOLANDA FILHO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 186.236-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 254/2019/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.009.669-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARTA GERUZA LOPES PEREIRA**, do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 150.479-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 255/2019/SEAD.

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19009785-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **RAWENA DE ALMEIDA ARAÚJO DANTAS**, Professor, matrícula nº 177.070-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Formação de Professores, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de abril de 2019 a fevereiro de 2021, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 256/2019/SEAD.

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19008816-8/SEAD.

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS**, matrícula nº 127.879-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com exercício no Gabinete da Deputada Dra. Paula, até 31 de dezembro de 2019.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 218/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.006.484-6	FRANCINALDO VIEIRA BATISTA	075.070-1	538/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.028.088-1	GENIEL FRANCISCO DE LIMA	513.760-8	2060/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.005.677-1	HELLEN CAVALCANTI MOLINA BELO	091.428-2	426/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.008.495-2	JOSE ARIMATEA DE SOUZA	060.157-8	622/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.000.072-4	LUIZ GABRIEL DA SILVA	516.562-8	291/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
19.008.176-7	MARGARETH CONCILIA DE ALMEIDA	088.317-4	610/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
14.024.214-7	RODRIGO SERPA DE SOUZA	522.992-8	340/2019/ASJUR - SEAD	DEFERIDO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 180/2019
EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
19008268-2	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356643	CLAUDIO ESTEFANIO ARAUJO DE SOUZA	271/2019
19008387-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1343378	CLEIA LUCIA SOARES DA CUNHA	276/2019
19008223-2	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356933	GEILDO PEREIRA DE ALMEIDA	269/2019
19008269-1	SEC.EST. ADMINISTRACAO	1293012	MARA BELARMINO SOUSA	272/2019
19008052-1	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1373307	IZAIAS FRANCISCO DOS SANTOS	274/2019
19008030-2	SEC.EST.SAUDE	0808911	JEWSON DUARTE ESPINOLA JUNIOR	249/2019
19008242-9	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356970	JOELSON DOS SANTOS SILVA	273/2019
1900825-1	POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	1126091	LUCEMAR DE ALMEIDA SANTANA	270/2019
19009004-3	SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	0969031	LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA	249/2019
19008216-2	SEC.EST.RECEITA	0965677	LUCIANO MARINHO DE MIEDEIROS	251/2019
19007956-8	SEC.EST.RECEITA	1076655	OLAVO DE PAIVA FREIRE	245/2019
19008216-1	SEC.EST.RECEITA	0736597	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	252/2019
19003726-8	SEC.EST.SAUDE	0972916	ROSANGELA MARIA CARDOSO	247/2019
19008048-6	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384384	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	250/2019
19007980-1	SEC.EST.SAUDE	1344391	SOMIA MARIA DA SILVA	248/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 191/2019/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Receita de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.006.777-3	147.289-1	CANDIDO RONDON MONTEIRO ARAUJO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
19.009.467-2	145.827-9	JOAO BATISTA NETO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
19.008.778-1	161.168-2	MARCIO CHEVITARESE DE AVILA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	I	III
19.005.127-2	145.496-0	REMILSON HONORATO PEREIRA JUNIOR	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
19.009.1199-1	145.491-6	SERGIO ANTONIO DE ARRUDA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERENÇA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 194/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 23-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome, Parecer. Lists administrative processes for personnel benefits.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERENÇA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 201/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 29-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome, Parecer. Lists administrative processes for personnel benefits.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERENÇA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 200/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 25-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome, Parecer. Lists administrative processes for personnel benefits.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 204/2019 (DEREH/GS)
EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.641/2008 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists career progression for FAP-1300 group.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 195/2019 (DEREH/GS)
EXPEDIENTE DO DIA: 23-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists career progression for teaching group.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 198/2019 (DEREH/GS)
EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists career progression for health professionals.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 199/2019 (DEREH/GS)
EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists career progression for health professionals.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 203/2019 (DEREH/GS)
EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.428/2007 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists career progression for SAT-1900 group.

GOVERNO DO ESTADO - Governador João Azevêdo Lins Filho. SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010. Includes contact info and pricing for services.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 223/GS/SEAP/19 Em 23 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ERIONALDO BARREIRO DE VASCONCELOS matrícula 164.200-6, agente de segurança penitenciária para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA (SERROTÃO), até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 226/GS/SEAP/19 Em 23 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ROMULO DE CASTRO FIGUEIROA matrícula 163.153-5, agente de segurança penitenciária, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora (Serrotão) para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE INGÁ, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 241/GS/SEAP/19

Em 26 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ADSON DOS SANTOS BRASIL**, matrícula 171.632-8, agente de segurança penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Remígio, para a partir desta data integrar a **FORÇA TÁTICA PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA (FTPEN)**, na condição de Agente Operacional, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 245/GS/SEAP/19

Em 03 de Maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DIRSON RANUFO GOMES**, matrícula 901.098-0, prestador de serviços, ora lotado na Penitenciária Feminina de Campina Grande para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE AROEIRAS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Processo nº 201900001959

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 106/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 468/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006756, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001703, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **RIVANILSON ALVES BRAZÃO**, mat. 171.139-3, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Motorista na Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 03 de maio de 2019.

Processo nº 201900002437

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 158/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 507/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007656, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002096, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO**, mat.163.261-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Coordenador de Licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Coordenador de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 03 de maio de 2019.

Processo nº 201900002444

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 165/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 527/2019/

PDPP, Procedimento nº 002.2019.008980, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002106, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE**, mat. 89.537-7, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Secretário de Controle Interno do Município de Equador/RN, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 03 de maio de 2019.

Processo nº 201900002446

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 167/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 530/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.009082, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002108, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **FRANCISCO LEITÃO DE ALMEIDA JÚNIOR**, mat. 163.218-3, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Oficial de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 03 de maio de 2019.

Processo nº 201900002452

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 173/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 432/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006294, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002075, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **JOSÉ WOLLACE EVANGELISTA VERAS**, mat.168.159-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Farmacêutico na Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, teve seu Contrato **rescindido** na Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 03 de maio de 2019.


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 007/2019

João Pessoa, de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

02.520/2019	Karla Barboza Pereira	1.02835-1	Retroativo de gratificação de Doutorador.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
02.474/2019	Izabel de Farias Ramos	1.05402-5	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
02.482/2019	Mayara Duarte Andrade	1.05564-0	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
02.483/2019	Carla Caroline Morais Figueiredo	1.05475-5	Retroativo de gratificação de Especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
02.032/2019	Dayane dos Santos Farias	1.02611-8	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
02.511/2019	Yuri Johann Vilar de Brito	1.05452-9	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
02.519/2019	Karla Barboza Pereira	1.02835-1	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
03.472/2019	Windsor Ramos da Silva Junior	1.05391-4	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de abril de 2019.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA N° 012/2019

João Pessoa / PB, 03 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS, Matrícula 184.142-4, para substituir o gestor do Contrato Administrativo n° 0001/2017, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA CODATA, cujo objeto perfaz-se na contratação da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, tendo em vista a prestação de serviços de tecnologia da informação consubstanciados em (1) disponibilização de acesso à rede paraibana de alto desempenho – REPAD por conexão padrão 1 e serviços adicionais de acesso à internet com banda de 100mb e lan2lan, com garantia de níveis de desempenho e qualidade dos serviços, (2) hospedagem de sistemas em ambiente dedicado de baixa plataforma – modalidade VPS (virtual private server) no Data Center Codata, em ambiente dedicado, e (3) servidor firewall, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei n° 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual n° 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 013/2019

João Pessoa / PB, 03 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS, Matrícula 184.142-4, para substituir o gestor do Contrato Administrativo n° 0008/2017, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA CODATA, cujo objeto perfaz-se na contratação da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, tendo em vista a prestação de serviços de processual - SGP, (2) disponibilização do acesso ao SLAF, e (3) sistemas de controle e administração da dívida ativa, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei n° 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual n° 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 014/2019

João Pessoa / PB, 03 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA BEATRIZ MATEUS DE MEDEIROS, Matrícula 184.142-4, para substituir o gestor do Contrato Administrativo n° 0007/2019, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei n° 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual n° 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Feitosa Bezerra
FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/n°. 382/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Resolve Tornar sem Efeito a Resenha 340/19, apenas no que tange o item n° 01.**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
1492-19	MARIA DE FATIMA GUEDES PEREIRA GOUVÊA	131.159-0	674	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEECT

João Pessoa, 02 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N° 384/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha n°328/19, publicado no D. O. E do dia 18/04/2019 no que tange apenas o item de n° 13 o processo abaixo relacionado:**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00596-19	JOÃO MARQUES BATISTA	187.129-3	471	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEDAP

João Pessoa, 02 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 380/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):**

	Processo	Requerente	Matrícula
01	00583-19	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	071.292-2
02	01442-19	ANGELITA MARIA ALVES DA SILVA	071.310-4
03	01355-19	MARIA JOSELMA DE SOUSA	132.694-5
04	01760-19	MARIA DAS NEVES SILVA ANDRADE	060.804-1
05	03788-19	ELMA MARIA PEREIRA DE MORAES GORT	127.598-4
06	02065-19	IVALDO DUARTE BARROS	130.497-6
07	10193-18	EDILSON CHAVES	512.412-3
08	11703-18	ARISTOMAR SILVA NOBRE	511.419-5

João Pessoa, 02 de Maio de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) N° 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2019, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne n° 50, Jaguaribe, João Pessoa-PB. Quando será tratado: I – destituição do(s) membro(s) titular/suplente da PGE e eleição e posse do(s) novo(s) membro(s) no Conselho de Administração da CINEP, para cumprimento do restante do mandato; II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 30 de abril de 2019.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente da CINEP

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 006/2019
PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.2 A inscrição para o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no período de **29 de junho de 2019 até 12 de julho de 2019** no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor elaborado para o ano de 2019, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica



e confirma a inscrição do professor no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

3.4 A homologação da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia **19 de julho de 2019**, no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 29 de junho às 23:59h até 12 de julho de 2019	Inscrição e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da rede pública estadual de Educação Básica à SEECT para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
19 de julho de 2019	Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
14:00h de 24 de outubro de 2019 até às 14:00h de 31 de outubro de 2019	Envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) da escola da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
04 de novembro de 2019	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado
07 de novembro de 2019	Homologação da participação da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
04 de novembro a 04 de dezembro de 2019	Análise do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
21 de dezembro de 2019	Divulgação das escolas da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de maio de 2019

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação e da
Ciência e Tecnologia

Publicado no D.O.E de 13-02-2019
Republicar por incorreção

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2019
PRÊMIO ESCOLA DE VALOR**

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.2 A inscrição para o Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no período de **29 de junho de 2019 até 12 de julho de 2019** no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2019, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no Prêmio ESCOLA DE VALOR.

3.4 A homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no dia **19 de julho de 2019** no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) no ato da inscrição.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 29 de junho às 23:59h até 12 de julho de 2019	Inscrição e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da rede pública estadual de Educação Básica à SEECT para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
19 de julho de 2019	Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
14:00h de 24 de outubro de 2019 até às 14:00h de 31 de outubro de 2019	Envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) da escola da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio ESCOLA DE VALOR.
04 de novembro de 2019	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR no Diário Oficial do Estado.
07 de novembro de 2019	Homologação da participação da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR
04 de novembro a 04 de dezembro de 2019	Análise do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital
21 de dezembro de 2019	Divulgação das escolas da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de maio de 2019

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação e da
Ciência e Tecnologia

Publicado no D.O.E de 13-02-2019
Republicar por incorreção

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFISSIONAIS BOLSISTA PRONATEC-PB**

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 016/2019

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROFISSIONAIS BOLSISTA

De acordo com o item 10.1 do EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 016/2019 Seguem informes:

O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec e bit.ly/pbtece no ANEXO I.

O item 6.5 somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) ANEXO II.

Ainda é necessário ressaltar que, de acordo com o item 7.10 A classificação final será igual à soma dos

pontos obtidos em todas as etapas deste processo seletivo. Somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no item 5.1.

O item 4.9 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Interna Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo: conforme a letra h - Não comparecer no dia da entrevista; ANEXO III.

João Pessoa, 02 de maio de 2019.

Antonio Américo Falcão de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

ANEXO I- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	CPF	CIDADE/CURSO/UNIDADE	PERFIL	POS GRAD	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	CRITÉRIO H	ENTREVISTA	PRÁTICA	TOTAL	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
JORGE LUIZ DOS SANTOS RIOS	xxx.204-50	(Conceição) Apoio à unidade escola EEEFM Maestro José Siqueira	8	5	0	16	16	4	16		65	A/C	1
GILBERTA CANDIDO DA SILVA	xxx.554-79	(Conceição) Apoio à unidade escola EEEFM Maestro José Siqueira	8	0	0	16	16	2	19		61	A/C	2
ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA	xxx.444-55	(Conceição) Apoio à unidade escola EEEFM Maestro José Siqueira	8	5	0	16	0	8	0		37	A/C	ELIMINADO
AERTON FERREIRA DINIZ	xxx.304-63	(João Pessoa) Apoio na sede da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia	7	5	16	12	8	6	18	17	89	A/C	1
OLIVIO PEREIRA FERREIRA	xxx.406-15	(João Pessoa) Apoio na sede da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia	7	5	16	12	0	0	16	5	61	A/C	2
MISSAIRE ZILE CARDOSE DE FRANCA	xxx.774-30	(João Pessoa) Apoio na sede da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia	7	0	4	3	2	2	18	18	54	A/C	3
FRANCISCO DE ASSIS SÁTIRO JUNIOR	xxx.554-73	(João Pessoa) Apoio na sede da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia	7	0	16	0	0	0	16	5	44	PCD	4
OTONIEL SANTANA DE LIMA	xxx.104-68	(João Pessoa) Apoio na sede da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia	7	0	0	0	0	0	16	5	28	A/C	5
BENICIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	xxx.404-38	(João Pessoa) Apoio na sede da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia	7	0	0	0	0	0	0	0	7	A/C	ELIMINADO

ANEXO II - LISTA DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

NOME	CPF	CIDADE/CURSO/UNIDADE	PERFIL	POS GRAD	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	CRITÉRIO H	ENTREVISTA	PRÁTICA	TOTAL	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SÁTIRO JUNIOR	xxx.554-73	(João Pessoa) Apoio na sede da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia	7	0	16	0	0	0	16	5	44	PCD	4

ANEXO III- LISTA DE CANDIDATO ELIMINADO

NOME	CPF	CIDADE/CURSO/UNIDADE	PERFIL	POS GRAD	CRITÉRIO E	CRITÉRIO F	CRITÉRIO G	CRITÉRIO H	ENTREVISTA	PRÁTICA	TOTAL	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA	xxx.444-55	(Conceição) Apoio à unidade escola EEEFM Maestro José Siqueira	8	5	0	16	0	8	0		37	A/C	ELIMINADO
BENICIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	xxx.404-38	(João Pessoa) Apoio na sede da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia	7	0	0	0	0	0	0	0	7	A/C	ELIMINADO

PUBLICADO NO D.O.E de 03/05/2019
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO